



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Câmara Municipal de Bady Bassitt**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura de Inscrições, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições **RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições** devidamente publicado em 10 de novembro de 2022, referente a realização de Concurso Público de Provas para provimento de vários cargos, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, no seu capítulo 8– Das Fases e das Provas, item 8.1., para o cargo de Contador, e no capítulo 12 – Dos Critérios de Desempate, alterando os itens 12.1.1 e 12.1.2., e incluindo os itens 12.1.3 e 12.1.4. , na seguinte conformidade:

LEIA-SE

8– DAS FASES E DAS PROVAS

8.1. Este Concurso constará das seguintes fases e provas, a saber:

(...)

CARGOS	FASES / PROVAS	Nº DE ITENS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Contador	Fase Única: Prova Objetiva	
	✓ Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Noções de Informática	05
	✓ Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	25

12– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

12.1.1. para o cargo de Secretário cuja avaliação seja a prova objetiva e a prova de redação:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior nota na prova de redação;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de informática;

f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

12.1.2. para o cargo de Consultor Jurídico Legislativo cuja avaliação seja a prova objetiva e a prova prático-profissional:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior nota na prova prático-profissional;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;



e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

12.1.3. para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais cuja avaliação seja a prova objetiva e a prova prática:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior nota na prova prática;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

g) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

12.1.4. para os cargos de Assistente Legislativo e Contador, respectivamente, cuja avaliação seja de fase única com a prova objetiva:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e

frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;

f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

h) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

i) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Bady Bassitt, 22 de novembro de 2022.

Paulo César Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Bady Bassitt



ATA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

REFERENTE: TOMADA PREÇOS Nº 002/2022, de 27 de outubro de 2.022

ENCERRAMENTO: 22 de novembro 2.022

Aos vinte e dois dias (22) do mês de novembro de 2.022, às 10:00 horas, tendo como local o setor de Licitação da Câmara Municipal de Bady Bassitt, reuniu-se a Comissão de Licitações composta pela Sra. Marilda da Silva Mesquita de Maura, Presidente, Suzete Maria Imada e Andressa de Lima Zafalon, membros, para realizar a abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preços nº 002/2022, iniciado em 27 de outubro de 2.022.

Declarada aberta a sessão, a Sra. Presidente da Comissão comunicou aos presentes que ela se destinava à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO e, se possível, de PROPOSTA, referentes a Tomada de Preços nº 002/2.022, que tem por objeto a locação de licenciamento de uso e manutenção de sistema integrado completo de gerenciamento administrativo informatizado na área de finanças e Pessoal para Administração Pública.

O Edital, de 27 de Outubro de 2.022, a princípio, previa que a sessão seria realizada em 17 de novembro de 2.022, porém, foi necessário publicar um edital de retificação no dia 03 de novembro de 2.0022, alterando a data da sessão para o dia 22 de novembro de 2.022.

Estando adequados os documentos referentes à habilitação da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, que inclusive renunciou ao direito de recorrer, foi recebida a seguinte proposta, com o respectivo valor: **Mensal da locação dos Softwares R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), Valor Total para 12 (doze) meses R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).** Assim, foi declarada a vencedora do certame.

Concluída a abertura do envelope, que se encontrava lacrado, foi lavrada a presente ata para

o registro do ato, a qual depois de lida em voz alta, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes que assim o desejarem.

MARILDA DA SILVA MESQUITA DE MAURA

Presidente da Comissão

SUZETE MARIA IMADA

Membro da Comissão

ANDRESSA DE LIMA ZAFALON

Membro da Comissão

JOSE TOPAN JUNIOR

Representante Fiorilli